



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 193,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2024,

DECIDE

Art. 1º Deferir o requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, em 6 (seis) meses, a contar do dia 1º de setembro de 2024, à estudante Bruna Karla Pereira de Souza Castro, Processo 23520.007549/2024-37.

Art. 2º A estudante e orientador deverão apresentar plano de trabalho ao colegiado do programa, para acompanhamento.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 11 de setembro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas